



CONTRATO N.º 081/2020 – “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES - LOTE 2 - ADAPTAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE CÂMARA DE LOBOS - CÂMARA DE LOBOS”. -----

Entre:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada por **António Bruno de Freitas Coelho**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, com competências para o presente ato, delegadas pelo Presidente da Câmara, através do despacho GPR-DP-34-2017, de 20 de outubro, publicado pelo edital Ref.ª 0107.2017.ED.SAG, da mesma data.-----

E-----

SEGUNDA OUTORGANTE: PMFC - ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA, com sede na Estrada do Miradouro, n.º 32 D, Santa Cruz, com o número 515775657 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com o capital social de duzentos euros, aqui legitimamente representada por **Pedro Miguel Franco de Castro Santos**, titular do Cartão de Cidadão número _____ e do NIF: _____), com residência profissional na sede da sua representada.-----

Verificada a identidade, qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante pela consulta aos referidos despachos e respetiva assinatura eletrónica do Cartão de Cidadão e a qualidade e suficiência do Segundo Outorgante pela assinatura eletrónica do Cartão de Cidadão e pela consulta à certidão permanente da empresa, efetuada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte, disponível através do código de acesso _____ que nos foi facultado e que

dispensa a apresentação da certidão em papel, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial.-----

Considerando que:-----

Por despacho do Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de seis de maio do ano dois mil e vinte, foi adjudicado à Segunda Outorgante o procedimento por consulta prévia, com vista à **“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES - LOTE 2 - ADAPTAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE CÂMARA DE LOBOS - CÂMARA DE LOBOS”**, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

Primeira: O valor da adjudicação é de **12.950,00 € (doze mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, no valor de €2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove euros), o que perfaz um encargo global de €15.799,00 (quinze mil, setecentos e noventa e nove euros), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida.-----

Segunda: O contrato tem a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua outorga, sem prejuízo da sua prorrogação nos termos previstos no caderno de encargos e das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Terceira: Os serviços têm de ser executados em conformidade com as condições do caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos, locais e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos.-----



Quarta: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município das respetivas faturas, a quais só poderão ser emitidas depois de vencida a obrigação respetiva.-----

Quinta: Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, às normas reguladoras do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP. -----

Sexta: Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 318.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março.-----

Sétima: Para questões emergentes do presente contrato é competente o foro do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro. -----

Oitava: Quanto ao mais não previsto neste contrato vigorarão as normas legais e regulamentares previstas no CCP e demais legislação aplicável.-----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois) e na Classificação Económica 020214 (zero dois zero dois um quatro) do plano 2019 A 31 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2020/1403.-----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, a Técnica Superior de Engenharia Civil,

contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt.-----

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo

6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de setembro. -----

A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da certidão emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em dois de abril do ano dois mil e vinte e da declaração emitida na mesma data pelo Serviço de Santa Cruz, comprovativa da Situação Tributária Regularizada.

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados.-----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Vinte e nove de maio do ano dois mil e vinte. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante----- O Segundo Outorgante